Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 10/03/15
Aquina A. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1975/15, DE 10 DE MARÇO DE 2015

"Altera a Lei Municipal nº 1939/14, de 12 de setembro de 2014, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1939/14, de 12 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º*** *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira à ACIC – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAÇU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.466.630/0001-19, com sede na Rua Paula e Silva, nº 495, Centro, Caçu/GO, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a título de contribuição financeira, para melhoria na estrutura física da sede e aquisição de equipamentos e material permanente.*
>
> *(...)*
>
> ***Art. 2º*** *- As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do Orçamento vigente no ano e exercício de 2015, suplementada se necessário, por ato do Chefe do Poder Executivo".*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março do ano de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal